



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE CONTRATOS

**TERMO DE COLABORAÇÃO 037/2024.  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE  
PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
E TURISMO E TV COMUNICAÇÕES  
INTERATIVAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela **Srª MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.080.896-8, inscrito no CPF sob n.º 053.326.019-13, residente e domiciliada à Rua José Tramujas, 145, Tuiuti Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado, **TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Nestor Victor, 121 – João Gualberto – CEP:83203-540, na cidade de Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.871.985/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº897.347/PR, inscrito no CPF/MF sob nº089.019.619-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 985 – Sala 40, em Curitiba-PR, resolvem celebrar a formalização do presente Termo de Cooperação, que viabilizará a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

- a) Processo Administrativo nº 35004/2024
- b) Chamada Publica nº 007/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA COOPERAÇÃO**

1.1 O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais em comemoração do “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

1.2 O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, é disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

1.3 A história, tradição e peculiaridades da comemoração ora mencionada constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS TRANSMISSÕES**

2.1 A veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais ocorrerão em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

2.2 O local das apresentações será definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3 O horário das apresentações musicais variará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, tendo como duração mínima de 03 (três) horas.



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE CONTRATOS**

**2.4** Deverá ser disponibilizado pelo parceiro cooperador, a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

**2.5** O parceiro colaborador deverá providenciar a transmissão integral das apresentações, ao vivo e através de redes sociais.

**2.5.1** Deverá disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;

**2.5.2** Deverá disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

**3.1** Os custos com as transmissões correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada por quaisquer meios de comunicação, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

**3.2** A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

a) Disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão dias 28 e 29 de julho de 2024, em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”, em horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

b) Disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;

c) Disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea;

d) Será autorizado o cooperado utilizar espaço publicitário durante as apresentações musicais em comemoração ao “Aniversário de Paranaguá 376 anos”.

**4.1** Constituem obrigações da empresa cooperada, todas aquelas que estão descritas no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Cooperação.

**4.2** É obrigação do doador subscrever esse Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

**4.3** A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

**4.4** Fica a cargo do próprio doador, despesas com contatação de pessoal, acomodação, eventual deslocamento, alimentação, etc, de toda equipe técnica envolvida na transmissão, e ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE CONTRATOS**

- a) Disponibilizar o local para viabilizar a veiculação da transmissão, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) Disponibilizar apresentadores/locutores da Secretaria de Comunicação;
- c) A coordenação da transmissão ocorrerá em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação;
- d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação;
- e) Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Cooperação Técnica, informando, após, o Município tal providência.
- f) Autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 376 anos".

**5.1** O Poder Público Municipal fica obrigado a autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 376 anos".

**5.2** A inserção do nome do cooperador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".

**5.3** A coordenação da transmissão ocorrerá em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**6.1** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da lei 3.650/2017.

**6.2** Fica sob responsabilidade do servidor Marcos Xavier Ribeiro sob matrícula nº 11.530 o acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3721-1825.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

**7.2** Aplicam-se subsidiariamente ao presente, a Lei Municipal 3.650/2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 14.133/2024, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá (PR), 11 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CONTRATANTE  
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES – SECRETÁRIA MUNICIPAL**

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

MAURICIO VITOR  
LEONE DE SOUZA  
585.563.549-04

Emitido por: AC OAB G3

Data: 12/07/2024

bry



**P.P. TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA – CONTRATADA  
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO - REPRESENTANTE: LEGAL**